

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

REQUERIMENTO Nº DE 2018

(Do Sr. Paulão)

Requer a realização de audiência pública para debater o controle externo da atividade policial.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos art. 24, incisos III e XIII, c/c art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Minorias com a finalidade de debater o controle externo da atividade policial com a presença dos seguintes expositores(as):

- Excelentíssimo Senhor Raul Belens Jungmann Pinto - Ministro de Extraordinário da Segurança Pública.
- Excelentíssima Senhora Raquel Elias Ferreira Dodge – Presidenta do Conselho Nacional do Ministério Público;
- Excelentíssima Senhora Fabiana Severo – Presidenta do Conselho Nacional dos Direitos Humanos;
- Sr. Benedito Domingos Mariano – Ouvidor de Polícia do Estado de São Paulo;
- Frei David Raimundo dos Santos – Diretor Presidente da EDUCAFRO.

JUSTIFICATIVA

O Controle Externo da Atividade Policial, previsto no inciso VII, do artigo 129 da Constituição Federal, é conquista da cidadania brasileira e instrumento fundamental de proteção aos direitos humanos, notadamente os direitos à vida, a liberdade, a segurança pessoal, à liberdade de reunião e associação e da vedação à prática de tortura, ao tratamento ou castigo cruel,

desumano ou degradante, todos previstos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, que este ano completará 80 anos.

Apesar dessa previsão constitucional, as violações de direitos humanos cometidas pelas polícias brasileiras, mormente a letalidade policial, segue como problema crônico generalizado no Brasil, como reconhece, por exemplo, o texto destinado ao Brasil do Relatório Mundial da organização internacional de direitos humanos Human Rights Watch (HRW)¹.

Já o Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública², atesta que 4.424 pessoas foram mortas por policiais no país em 2016, um aumento de 25,8% em relação ao ano de 2015. Segundo o Anuário no período compreendido entre os anos 2009 a 2016, 21.892 pessoas perderam suas vidas em ações policiais.

Os números são contundentes e denotam claramente o descontrole da atividade policial no Brasil e a baixíssima efetividade do controle externo exercido pelo Ministério Público. Observamos que majoritariamente o controle externo da atividade policial no país se limita apenas ao exame formal dos atos das autoridades policiais e a observância das rotinas burocráticas das polícias.

Todavia, não foi essa a intenção do constituinte originário. Nas palavras do ilustre professor Hugo Nigro Mazzilli é o controle externo “um sistema de vigilância e verificação administrativa, teleologicamente dirigido à melhor coleta de elementos de convicção que se destinam a formar a “opinio delictis” do Promotor de Justiça”.

A ampliação do controle e da fiscalização sobre a atividade policial de maneira eficiente, efetiva, eficaz e independente, de modo a diminuir excessos e garantir a responsabilização pelos atos que não estejam condizentes com os estandartes internacionais de direitos humanos é um imperativo fundamental para deter a consolidação do estado de exceção no Brasil.

Por tudo o exposto, solicitamos o apoio desta Comissão para a realização desta audiência pública, buscando-se a discussão do tema e

¹ Disponível em: <https://www.hrw.org/pt/world-report/2017/country-chapters/298766>. Acesso em 13 de abril de 2018.

² Disponível em: <https://bit.ly/2EJYf2e>. Acesso em 13 de abril de 2018.

soluções que favoreçam ao efetivo controle da atividade policial e a proteção eficaz dos direitos humanos.

Sala da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, em 17 de abril de 2018.

Deputado Paulão - PT/AL